



Dani Monticelli
Direito Médico

DIREITO DO AUTISTA

EDUCAÇÃO



1

GUIMARÃES, Dani. Direito do Autista
Educação. 1. ed. Palmas, 2024.

ebook .25p

ISBN nº 978-65-00-99303-5

Revisão do Conteúdo:

Mileni Stefanini (mãe atípica,
psicopedagoga e psicomotricista)

Eliane Marques (mãe atípica, bióloga e
psicopedagoga)

Edição do material: Vanessa Praxedes

DANIELLA MONTICELLI
ADVOGADA
OAB/TO N° 8603

Agradecimentos



Esse e-book é dedicado a todos os autistas, em especial ao meu sobrinho Luiz Stefanini e minha irmã diagnosticada tardiamente aos 38 anos, como também a todas as pessoas com qualquer deficiência.

Em especial a minha afilhada do coração, minha super menina Naeli, portadora de TDL (Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem).

Assim como dedico a todas as mães leas e seus familiares que não medem esforços para defender suas crianças e adolescentes na luta pelos seus direitos.

Em especial, meu profundo agradecimento às mães leas Mileni Stefanini e Eliane Marques por me ensinarem todos os dias o que é resiliência, coragem e superação.

SUMÁRIO

1. Quem sou eu?

2. Direito dos autistas e direito das pessoas com deficiência - PcDs

2.1. Um rápido passeio pela Legislação

3. Quem são as pessoas com deficiência (PCD)?

4. Vamos falar de direitos?

5. Direito a educação

5.1. NÃO SE CALE! Bullying, preconceito e discriminação É CRIME!

5.2. Matrícula escolar, limite de vagas

5.3. Professor Auxiliar/Acompanhante Terapêutico/Profissional de Apoio quem são eles?

5.4. Cotas para estudantes em Instituições Públicas

6. Canais de informação que eu indico

7. Grupo de apoio aos familiares

1. Quem sou eu?



Meu nome é Daniella Monticelli.

Sou formada em Letras e em Direito. Especializada em Direito Médico com foco no Direito das Pessoas no Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e Pessoas com Deficiência (PcDs).

Moro em Palmas-Tocantins, mas acredito que para a informação e para o conhecimento não existem fronteiras.

Meu objetivo é dar o máximo de informação às mães, aos pais, familiares e amigos dos autistas e pcDs para que vocês conheçam os direitos e possam lutar por eles.

Direito não é favor!

2. Direito dos autistas e direito das pessoas com deficiência - PcDs

2.1. Um rápido passeio pela Legislação

No Brasil, no ano de 2023, o Censo apontou para mais de 2 milhões de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Contudo, com a publicação da Lei nº 13.861/2019, que tornou obrigatória a inclusão das especificidades inerentes ao TEA nos censos demográficos, espera-se uma maior e mais fidedigna coleta e compilação de dados, o que certamente irá contribuir para o avanço dos estudos na área e para a implementação de políticas públicas.

De qualquer forma, vale referir que, em março de 2020, o Centro de Controle de Prevenção de Doenças, agência do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos sediada na Geórgia, publicou um documento que atualiza a prevalência do TEA nos Estados Unidos, após um rastreamento de mais de duas décadas em diversas comunidades norte-americanas.



O resultado, como já era esperado, foi de que a **prevalência** das pessoas com Transtorno do Espectro Autista **aumentou**.

Enquanto em 2004 a estatística apontava que 1 pessoa em 166 tinha TEA, podemos acompanhar o crescente aumento desse número.

Pesquisadores afirmam que, de fato, o autismo sempre existiu, no entanto , o aumento expressivo do número de pessoas com o transtorno se deve a vários fatores, sendo um deles o interesse dos médicos e profissionais da área da saúde desenvolverem diagnósticos mais assertivos proporcionando esse impacto tão significativo.

Nesse contexto, em se identificando que o Transtorno do Espectro Autista atinge parcela considerável da população, com impactos igualmente relevantes, a regulamentação jurídico-legislativa dos direitos das pessoas com TEA se revelou necessária.

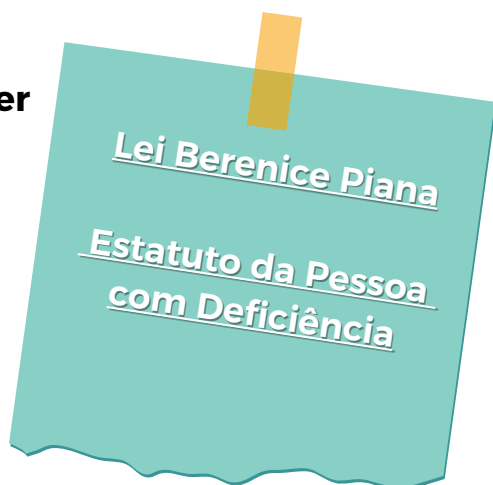
Quanto a esse ponto, antes de se adentrar pontualmente nos direitos das pessoas com TEA, cabe referir que uma maior proteção a essas pessoas passou a existir com a Lei nº 12.764/12, conhecida como “Lei Berenice Piana”. Berenice Piana, mãe de um autista, conseguiu por meio de iniciativa popular a aprovação da lei antes referida, a qual ampliou para as pessoas com autismo todos os direitos estabelecidos para as pessoas com deficiência.

O texto legal conta com apenas oito artigos, mas instituiu a Política Nacional de Proteção das Pessoas com Autismo, prevendo o direito ao diagnóstico precoce e aos tratamentos, medicamentos e terapias fornecidas pelo Sistema Único de Saúde.

Posteriormente, foi publicada a Lei nº 13.146/15, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual popularmente ficou conhecida como “Estatuto da Pessoa com Deficiência”- LBI, igualando os autistas às pessoas com deficiência para todos os efeitos legais.

Tal lei abrange diversos direitos e busca trazer a ideia de inclusão social e cidadania, ou seja, de colocação da pessoa com deficiência em patamar de igualdade em relação aos demais.

**Dê uma lida para ter
conhecimento.
Clique nos links:**



Agora você terá noção de todos os direitos que uma pessoa com deficiência têm.

Leia atentamente e lute por cada direito, porque direito não é favor.

LEI É PRA SER CUMPRIDA!

Primeiro as primeiras coisas!

Para que você entenda:

3. Quem são as pessoas com deficiência (PCD)?

Pessoas com deficiência - PcDs, para todos os efeitos legais, são pessoas com maior ou menor nível de comprometimento físico ou neurológico.

Independente se possuem deficiências não visíveis como os autistas, ou como os ostomizados ou deficiência com movimentos reduzidos que nem sempre são visíveis ou deficiências totalmente visíveis, todas têm direitos.

4. Vamos falar de direitos?

Tem uma máxima do Direito que fala o seguinte: “o Direito não socorre os que dormem”.

Isso quer dizer que para o direito acontecer, na grande maioria dos casos, principalmente em se tratando de autismo e direito das pessoas com deficiência, mesmo que esteja escrito lá, bonitinho no papel da lei, se você não acessar a justiça nada acontecerá.

É trabalhoso, sim. É demorado também.

Na maioria dos casos pode demorar porque o judiciário brasileiro é lento, burocrático, no entanto...

**Ou você luta pelos seus direitos
ou você não os terá.**

E digo mais!

Você terá que provar, com todos os documentos possíveis, o que está escrito no processo.

Porque o juiz, na hora de julgar a necessidade do seu filho (a) ou a sua própria, ele não te conhece né? Mas ele verá e analisará as provas.

Por exemplo. Não basta escrever lá no papel que você/seu filho(a) tem uma deficiência e que por isso você/seu filho(a) tem o direito que te negaram. Isso não será suficiente!

Você terá que juntar todas as provas, sejam por documentos, laudos, declarações, negativas, fotos, conversas no whatsapp, etc. Tudo pode ser prova para convencer o juiz.

**É revoltante isso, eu sei.
Mas é assim que funciona.**

5. DIREITO À EDUCAÇÃO

Será que as PcDs têm direito à cotas para estudantes na rede pública?

Tem sim e está previsto em Lei!

DICA

O autista não tem só direito à matrícula, como também tem direito ao transporte até a escola.

Tem direito a ser acompanhado por uma pessoa no ambiente escolar, caso necessite de suporte, de forma a “facilitar” sua permanência na escola.

Dependendo do caso, uma simples conversa é o suficiente para a escola adotar pequenas medidas pelo próprio(a) professor(a) regente por meio de um instrumento muito poderoso chamado PEI - Plano de Ensino Individualizado.

Caso contrário, notifique extrajudicialmente a escola.

5.1. NÃO SE CALE! Bullying, preconceito e discriminação É CRIME!

Acontece muito, não só no âmbito escolar como no trabalho. Pessoas com deficiência sofrem preconceitos, escutam piadinhas e precisam suportar absurdos e abusos nos ambientes em que frequentam.

Pois saiba. Discriminar PcD é crime!

O bullying em ambiente escolar é uma das formas mais comuns em que as crianças são vítimas.. Fique atento a qualquer sinal.

Reclamações feitas por vizinhos, sobre possíveis barulhos, também podem ser considerado crime de discriminação. Caso more em condomínio, informe ao síndico sobre possíveis barulhos e gritos que possam vir a ocorrer para que haja esclarecimento ao condômino mais impaciente.

O bom senso sempre é bem vindo.



Se liga!

Devemos lembrar que, para que a discriminação seja caracterizada crime, o agressor deve estar ciente da deficiência do agredido.

5.2. Matrícula escolar, limite de vagas

Existe algo mais absurdo do que uma escola negar matrícula para um estudante por causa de qualquer deficiência?

Pois saiba! Não existe limite máximo de vagas para alunos de inclusão.

Se na escola que você matricular seu(sua) filho(a) possuir vaga para a turma e horário que você escolheu, e ao saber que ele(a) tem autismo ou qualquer outra deficiência e por essa razão negar seu ingresso com a desculpa de que já preencheram as vagas de inclusão, bote a boca no trombone! Essa atitude configura crime de discriminação! Denuncie!

5.3. Professor Auxiliar/Acompanhante Terapêutico/Profissional de Apoio

A LBI garante que o estudante com deficiência ou autista, independente da etapa de ensino, tem direito ao profissional de apoio quando precisar de suporte na alimentação, locomoção ou higienização. No caso dos autistas, além dessas, caberá ao profissional também no apoio à inclusão já que a comunicação e interação social são uma das grandes dificuldades desse estudante.

O Acompanhante Terapêutico (AT) portanto, faz parte do suporte ligado à área da saúde, buscando melhores caminhos desse estudante desenvolver habilidades no ambiente escolar. A escola não pode negar ou dificultar o acesso desse profissional no ambiente escolar.

Atenção! Não é papel do profissional de apoio nem do AT desenvolver adaptações das atividades e avaliações escolares do aluno com autismo, já que este profissional não tem capacitação para tal.



DICA

A escola não pode exigir o laudo, já que o papel da escola é promover a **EDUCAÇÃO PARA TODOS**, conforme prevê nossa Constituição Federal.

Se puder, busque por relatórios avaliativos de profissionais como psicopedagogo, psicólogo, neuropsicólogo, fonoaudiólogo, psicomotricista, terapeuta ocupacional, para fechar diagnósticos.

Busque pelos médicos especialistas como neuropediatras, psiquiatras infantis e pediatras que entendam de transtornos do neurodesenvolvimento para um melhor acompanhamento.



Uma vez comprovada a necessidade por meio dos relatórios pedagógicos, a escola tem obrigação de conceder a adaptação de materiais e provas, tudo de acordo com a capacidade do estudante com deficiência ou autista, estruturado e desenvolvido no PEI - Plano de Ensino Individualizado, seja na sala de aula (pelo professor regente), ou por meio do PDI - Plano de Desenvolvimento Individualizado, na sala de recursos (pelo professor de AEE).

Esse direito está previsto em lei e independente se a escola for pública ou particular, é ilegal qualquer cobrança adicional por isso!

NEURO
DIVERSO

Infelizmente o caminho não é tão simples como deveria ser. Óbvio que, num primeiro momento, muitas escolas negam as adaptações.

É preciso solicitar de forma documentada para que o benefício seja concedido. Isso é feito através de documentos protocolados na escola, Secretaria da Educação (ou Diretoria de Ensino), Ouvidoria, Procon, Ministério Público e até em juízo, caso haja negativas das instituições.

DICA



**Exija todas as negativas por escrito
caso precise entrar na justiça para
requerer os direitos!**

5.4. Cotas para estudantes em Instituições Públicas

A Lei de Cotas - Lei nº 12.711/12 garante, no mínimo, 50% das vagas em todas as instituições federais de ensino superior, assim como de cada curso técnico e de graduação aos estudantes com deficiência.

Se liga!

No caso de cursos técnicos, o estudante tem que ter estudado todo o ensino fundamental na rede pública.

Assim como, para cursos superiores, terá que ter cursado o ensino médio.

Então é isso...

Conhecimento é a ferramenta mais importante que você tem para buscar os direitos em seu nome ou em nome da pessoa com autismo ou com alguma deficiência, caso você seja o representante legal.

É perceptível que o autismo vem sendo um dos assuntos que mais ganhou os holofotes de uns anos pra cá e percebemos que a sociedade tem ficado mais atenta e informada.

No entanto, ainda há muita informação confusa, sem embasamento científico que contribui para a permanência do preconceito.

Por isso que campanhas de conscientização e a divulgação de conteúdo jurídico são tão importantes para que cada vez mais pessoas saibam quais são os seus direitos e como buscá-los.

Esse é o objetivo deste ebook e espero que ele seja um material informativo para os momentos que você precisar. Unamos forças nesta causa e façamos uma sociedade melhor, não só pelos PcDs, mas por nós mesmos!

6. CANAIS DE INFORMAÇÃO QUE EU INDICO

Muita informação diariamente no meu Instagram **@dani.monticelli.advogada** (feed e stories)

@ondaautismo

@autismolegal

@motricidadekids

@tea.cerena

@autistologos_kaka



7. GRUPO DE APOIO JURÍDICO AOS FAMILIARES

Acesse o grupo de whatsapp clicando no botão

» [**Toca das Leas**](#)

Lá divulgo informações sobre o autismo (não só jurídicas), cursos disponíveis e muito mais!
100% gratuito e online.

**Esse e-book e o grupo
Toca das Leões foram
criados para vocês!**

Se unam! Dialoguem!

**Apoiem uns aos
outros!**

